

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 179, DE 07 DE MARÇO DE 2025.

Convoca integrantes da Comissão de Heteroidentificação do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia para os trabalhos ordinários da Comissão.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e à vista do que consta no que consta nas Resoluções CNJ nº 531/2023, nº 575/2024 e nº 541/2023, no Decreto Judiciário nº 35 de 16 de janeiro de 2024 e no Ofício nº 148/2025/CGPRES/GP,

DECIDE

Art. 1º Convocar, sem prejuízo das funções jurisdicionais, os(as) Juízes(ízas) de Direito abaixo indicados(as) para, no período a seguir, participarem dos procedimentos de heteroidentificação de candidatos do Exame Nacional dos Cartórios, do Exame Nacional da Magistratura e do Concurso Público 2023 para os cargos de Analista e Técnico Judiciário do Poder Judiciário do Estado da Bahia.

Juiz(íza)	Datas (em março de 2025)
ANDREMARA DOS SANTOS	10, 13, 14, 17, 18 e 24/03/2025 a 28/03/2025
MARIAANGÉLICA ALVES MATOS	10, 13, 14, 17, 18 e 24/03/2025 a 28/03/2025
ISABELLA PIRES DE ALMEIDA	10, 13, 14, 17, 18 e 24/03/2025 a 28/03/2025
GUILHERME VITOR DE GONZAGA CAMILO	13, 14 e 17/03/2025

Parágrafo único. Os trabalhos da Comissão serão presididos pelo Desembargador Lidivaldo Reache Raimundo Britto, consoante Decreto Judiciário nº 35, de 16 de janeiro de 2024.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 07 de março de 2025.

Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 180, DE 07 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de magistrada do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia para atuar em Mutirão de Conciliação na Comarca de Salvador em processos do Sistema Financeiro de Habitação (SFH), originários da Comarca de Camaçari, em atuação conjunta com magistrados da Justiça Federal, Subseção Judiciária da Bahia, do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1).

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar maior celeridade e efetividade na tramitação e solução de processos, nos termos da Resolução nº 24, de 11 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a importância da cooperação entre o Tribunal de Justiça do Estado da Bahia (TJBA) e a Justiça Federal, Subseção Judiciária da Bahia, do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1), para a pacificação social e a promoção de soluções consensuais;

CONSIDERANDO o volume de demandas em trâmite na Comarca de Camaçari relacionadas ao Sistema Financeiro de Habitação (SFH) e a necessidade de fomentar a conciliação como instrumento célere e eficaz de resolução de litígios;

DECIDE

Art. 1º Designar a Juíza de Direito CRISTIANE MENEZES SANTOS BARRETO, titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Lauro de Freitas, para, sem prejuízo de suas funções, atuar no Mutirão de Conciliação na Comarca de Salvador, com a finalidade de homologar acordos em processos relacionados ao Sistema Financeiro de Habitação (SFH), originários da Comarca de Camaçari, em parceria com magistrados da Justiça Federal, Subseção Judiciária da Bahia, do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1).

Art. 2º O Mutirão de Conciliação será realizado no período de 10 a 14 de março de 2025, no Fórum Arx da Costa Tourinho, localizado na 4ª Avenida, s/n, Centro Administrativo da Bahia, Salvador - BA, sob a supervisão do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos (NUPEMEC) deste Tribunal.

§ 1º Compete a magistrada designada, em articulação com os magistrados da Justiça Federal, adotar as providências necessárias à homologação dos acordos celebrados nas audiências de conciliação, observando as normas pertinentes ao Sistema Financeiro de Habitação (SFH) e a legislação processual aplicável.

§ 2º A magistrada designada deverá encaminhar os resultados do Mutirão de Conciliação ao NUPEMEC.

Art. 3º Este Decreto Judiciário entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 07 de março de 2025.

Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE

Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 181, DE 07 DE MARÇO DE 2025.

Convoca os(as) magistrados(as) e servidores(as) para participarem da Palestra de Sensibilização destinada ao cumprimento do Programa Justiça Carbono Zero.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e à vista do que consta do processo nº TJ-COI-2025/07101

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ nº 594/2024, que institui o Programa Justiça Carbono Zero;

CONSIDERANDO a necessidade de conscientizar magistrados e servidores sobre a relevância da redução das emissões de gases de efeito estufa, alinhando o Tribunal às diretrizes de sustentabilidade vigentes;

CONSIDERANDO os indicadores do Plano de Logística Sustentável (PLS) 2021-2026, que contribui para a aferição do Índice de Desempenho em Sustentabilidade (IDS), utilizado no Prêmio CNJ de Qualidade.

DECIDE

Art. 1º CONVOCAR os magistrados(as) e servidores(as) do Tribunal de Justiça da Bahia para participarem da Palestra de Sensibilização destinada ao cumprimento do Programa Justiça Carbono Zero, promovida pelo Núcleo Socioambiental e a Universidade Corporativa Ministro Hermes Lima (UNICORP), no dia 12/03/2025, das 14h às 15h, na modalidade Ead, através do Canal do YouTube, sem prejuízo das suas funções.

Art. 2º As inscrições dos magistrados(as) e servidores(as) para a referida palestra será realizada através do Sistema SIEC/TJBA: <https://www.tjba.jus.br/seg/login?sistema=SIEC>.

Art. 3º A Universidade Corporativa informará aos inscritos os critérios para a obtenção da aprovação e da certificação na referida palestra, via e-mail institucional.

Art. 4º Eventuais dúvidas e informações necessárias deverão ser encaminhadas para o e-mail: recepcaounicorp@tjba.jus.br.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 07 de março de 2025.

Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE

Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 182, DE 07 DE MARÇO DE 2025

Prorroga a suspensão da obrigatoriedade das atividades presenciais, na 9ª e 10ª Varas Criminais da Comarca de Salvador, no período abaixo indicado.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

DECIDE

Art. 1º – Prorrogar a suspensão da obrigatoriedade das atividades presenciais na 9ª e 10ª Varas Criminais da Comarca de Salvador, até 14/03/2025, ficando autorizada a realização do trabalho de forma remota, observando-se o disposto no Ato Conjunto nº 02, de 02 de fevereiro de 2023.

Art. 2º – Durante o funcionamento do trabalho de forma remota, a Direção do Fórum deverá manter sala com servidor para informações ao público e suporte sobre a forma de execução dos serviços judiciários.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 07 de março de 2025.

Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE

Presidente